

PORTARIA Nº 204, de 3 DE JUNHO DE 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe que nesta data foi publicado no Placar de Prefeitura Municipal

EM 03 / 06 / 2019


Secretário de Administração

Dispõem sobre a concessão de licença para trato de interesse particular a servidor público municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em conformidade com o disposto no artigo Art. 65, inciso VI, c/c art. 78 da Lei Municipal nº245/91 que dispõe sobre o Estatuto Do Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Arenópolis Goiás.

Considerando o pedido expresso contido no requerimento da servidora, datado no dia 03/06/2019.

Considerando por fim, o interesse público envolvido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 2 (dois) anos ao servidor ANANIAS JOSÉ DA SILVA, executor administrativo, matrícula 11, conforme o disposto no Art. 65, inciso VI, c/c art. 78 da Lei Municipal nº245/91, a contar da data de 02/06/2019, com termino para 02/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.



OVARCI VILELA FARIA
PREFEITO MUNICIPAL